

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8062/93 N.º 968 de 09/07/93
de 08 de julho de 1993

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
32.820.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de Dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 1375428.2004 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria de Saúde.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 32.820.000.000,00 (trinta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	1.400.000.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
13.10-3120	Material de Consumo	870.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	7.100.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3120	Material de Consumo	13.800.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.900.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
13.50-1375428.2004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 8062/93 - fls. 02.

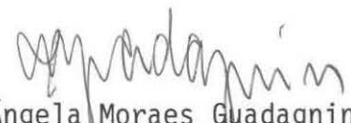
13.50-3120	Material de Consumo	500.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582478.2060	Auxílio Funeral para Servidores Municipais	
14.30-3259	Outras Transferências a Pessoas	50.000.000,00
Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-4110	Obras e Instalações	1.400.000.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
13.10-4110	Obras e Instalações	870.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-4110	Obras e Instalações	7.100.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-4110	Obras e Instalações	300.000.000,00
13.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	11.000.000.000,00
13.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento Parque Industrial	
13.20-4110	Obras e Instalações	2.500.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.3042	Unidade Especializada de Saúde	
13.30-4110	Obras e Instalações	8.900.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
14.30-3113	Obrigações Patronais	50.000.000,00

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de

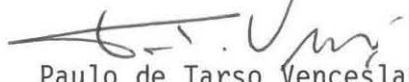
cont. do decreto nº 8062/93 - fls. 03.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de
julho de 1993.

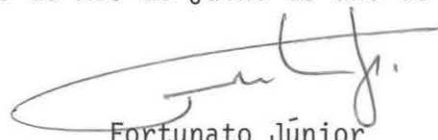


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos